



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBE - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 77“G”/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 10º, sendo em conformidade com a Constituição Federal em seu Artigo 6º da E.C. nº 41, fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – **(0101)** ao funcionário público municipal **Sr. JOSE BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 12.940.063-4 SSP/SP, do CPF Nº 030.241.908-05 e do PIS/PASEP 107.42194.55-5, no cargo de **“Vigia”**.

Parágrafo único - Os proventos serão integrais como prevê o artigo 6º da emenda constitucional nº 41, sendo que se enquadra no nível de vencimento “1” referência “F”, mais 20% (vinte por cento) de quinquênio e mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte, a partir de **1º de maio de 2024**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 3272/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de abril de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor – RPPS
Diretor